



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo - DOENF Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

25 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2541/2026 \* EDIÇÃO EXTRA \*

PÁGINA 1 / 14

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO</b> .....	2
<b>ATOS DO PREFEITO</b> .....	2
DECRETO Nº 3.973, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 .....	2
DECRETO Nº 4031/2026 .....	4
DECRETO Nº 4034/2026 .....	5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TR PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16646/2024 .....	6
PORTARIA Nº: 539 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	6
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	7
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	7
<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1203/2025 .....	7
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 36/2026 .....	8
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b> .....	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 90.166/2025 .....	8
<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO</b> .....	9
EXTRATO DE ARP PE Nº 90.139/2025 .....	9
EXTRATO DE ARP PE Nº 90.165/2025 .....	10
TERMO DE JULGAMENTO PE 90.175/2025 .....	10
TERMO DE JULGAMENTO PE 90.178/2025 .....	11
<b>AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> .....	12
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE Nº 90.003/2026 .....	12
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b> .....	13
RESOLUÇÃO Nº.: 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - CMAS/NF .....	13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.973, DE 15 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre os critérios, procedimentos e mecanismos de controle para a concessão do auxílio-transporte intermunicipal aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 187, VIII da Lei orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XXVI, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, que asseguram a observância de direitos trabalhistas e a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale transporte, e o Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, que consolida atos normativos trabalhistas e estabelece regras para concessão e custeio do benefício;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.849, de 22 de dezembro de 2021, que institui e regulamenta a concessão do auxílio-transporte aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal, abrangendo despesas com transporte coletivo intermunicipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar critérios e procedimentos para a concessão do auxílio-transporte intermunicipal a servidores estatutários e empregados públicos regidos pela CLT, garantindo isonomia de tratamento, eficiência administrativa e prevenção de fraudes;

**DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os critérios, procedimentos, mecanismos de controle e hipóteses de cessação do auxílio-transporte intermunicipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, aplicável a servidores estatutários e empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se auxílio-transporte intermunicipal o benefício de natureza indenizatória, destinado a custear, parcial ou totalmente, as despesas com transporte coletivo público regular intermunicipal, utilizado pelo servidor para o deslocamento entre a residência, situada em outro município, e o local de trabalho, e vice-versa.

§ 1º O benefício limita-se ao transporte coletivo público regular, com tarifa fixada pela concessionária de transporte, excluídos os serviços seletivos, especiais ou fretados não autorizados, bem como deslocamentos por veículos particulares, aplicativos, táxis, motocicletas ou quaisquer meios não diretamente relacionados à jornada laboral.

§ 2º É vedada a incorporação do auxílio-transporte intermunicipal aos vencimentos para qualquer efeito, bem como sua utilização como base de cálculo de vantagens, inclusive previdenciárias.

Art. 3º A concessão do auxílio-transporte intermunicipal ficará condicionada ao cumprimento integral e simultâneo dos seguintes requisitos, cuja comprovação documental será obrigatória no requerimento inicial por meio de Processo Administrativo e a cada renovação do benefício:

I - estar em efetivo exercício das funções;

II - residir em município distinto daquele de sua lotação;

III - utilizar transporte coletivo público regular intermunicipal com tarifa oficial;

IV - apresentar:

a) Formulário de solicitação do benefício, com declaração de deslocamento e veracidade das informações (Anexo I);

b) Comprovante de residência atualizado, emitido por concessionária de serviço público (água, energia elétrica, gás ou telefone fixo/internet) em nome do servidor, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias; na impossibilidade, declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, acompanhada de comprovante de consumo em nome deste.

c) Cópia da tabela tarifária oficial da empresa de transporte;





d) Indicação precisa do itinerário e meios de transporte utilizados;

e) Cópia do documento de identidade e do CPF.

§ 1º Quando o auxílio-transporte intermunicipal for pago em pecúnia, o servidor beneficiário deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os comprovantes originais ou documentos fiscais idôneos que demonstrem a aquisição das passagens utilizadas no período, compatíveis com a quantidade de dias efetivamente trabalhados.

§ 2º A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido acarretará a suspensão automática do benefício no mês seguinte, sem prejuízo da apuração para restituição dos valores eventualmente pagos de forma indevida.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Recursos Humanos:

I - conferir a documentação apresentada e verificar sua compatibilidade com a jornada de trabalho;

II - realizar, caso seja necessário, diligências para confirmar a existência e a regularidade da linha de transporte declarada;

III - emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento, indeferimento ou renovação do benefício;

IV - manter registro atualizado e informatizado das concessões, suspensões e cessações do benefício.

Art. 5º A concessão do benefício terá validade de 12 (doze) meses, renovável mediante novo requerimento administrativo, instruído com a documentação exigida.

Art. 6º O valor mensal do auxílio-transporte será apurado a partir do valor diário total da despesa realizada com transportes coletivos, multiplicado pelos dias efetivamente trabalhados, observando o desconto de até 6% (seis por cento) do vencimento base ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) do seu vencimento base.

Art. 7º É vedada a acumulação do auxílio-transporte intermunicipal com qualquer outro benefício de mesma natureza.

Art. 8º O beneficiário deverá comunicar, por escrito, à Subsecretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração que implique modificação nas condições de concessão do benefício, especialmente:

I - mudança de endereço;

II - alteração de itinerário ou tarifa;

III - mudança de local de lotação;

IV - afastamento, licença, cessão, permuta ou cessação do uso do transporte coletivo.

§ 1º A omissão na comunicação implicará suspensão automática do benefício e abertura de procedimento para apuração e eventual restituição de valores recebidos indevidamente.

§ 2º O benefício cessará:

I - por pedido expresso do servidor;

II - pelo desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento;

III - por constatação de irregularidade ou fraude, após devido processo administrativo.

IV - Cessão ou permuta.

Art. 9º A Subsecretaria de Recursos Humanos poderá auditar, a qualquer tempo, a concessão e a manutenção do benefício, solicitando informações complementares ou promovendo verificações in loco.

§ 1º Constatados indícios de fraude, o benefício será suspenso cautelarmente, instaurando-se processo administrativo para apuração dos fatos.

§ 2º Em caso de comprovação da irregularidade, o servidor será obrigado a restituir os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.





§ 3º Na hipótese de pagamento do auxílio-transporte intermunicipal em pecúnia, a Subsecretaria de Recursos Humanos verificará, mensalmente, a autenticidade e a compatibilidade dos comprovantes apresentados, podendo realizar diligências e cruzamento de informações junto às empresas de transporte.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

**JOHNNY MAYCON**

**PREFEITO**

**DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO**

Documento Anexo: [http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30923/qkYYdjDS0Xk\\_9ioZmKKFrMl7frBFcnxP.pdf](http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30923/qkYYdjDS0Xk_9ioZmKKFrMl7frBFcnxP.pdf)

Código identificador: f64d2e9c-9777-4645-920d-92f08a4198a7

### DECRETO Nº 4031/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Governo no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
03003.0413000012.002	3390-35	172000000017	500.000,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
17003.1545200162.043	3390-39	172000000017	500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação





Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 52706146-1a2a-4ee5-b02d-c5ec08562446

**DECRETO Nº 4034/2026**

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 447.428,14 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 447.428,14 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais, quatorze centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.142	3390-92	15001002	120.740,85
36001.1030210042.142	3390-92	1600	28.121,17
36001.1030210042.142	3390-92	1621	342,52
36001.1030210042.142	3390-92	1635	298.223,60

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.141	3390-30	1600	1.355,55
36001.1030210042.141	3390-30	1621	342,52
36001.1030210042.142	3390-30	15001002	120.740,85
36001.1030210042.142	3390-30	1600	167,77
36001.1030210042.142	3390-39	1600	17.462,86
36001.1030210042.142	3390-30	1635	298.223,60
36001.1030210082.152	3390-33	1600	9.134,99

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação





Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: ae3e28e9-0f1d-4adb-83bb-1eaf90fa69f6

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TR PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16646/2024

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 16646/2024

Data da Assinatura: 24/02/2026

1. Município de Nova Friburgo e a empresa Hospital Em Casa produtos Médicos Ltda
2. CNPJ: 13.267.504/0001-14
3. Objeto: Presente Termo tem como objetivo a retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato n.176/2025, firmado em 11/11/2025

#### Onde se Lê:

“5.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.311,50 (vinte e oito mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).”

#### Leia-se:

“5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.132.669,62 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).”

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 6fe12b31-db17-4e2c-83a1-348a0ccd1dff

### PORTARIA Nº: 539 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora KELLYAMORIM GUERRA, matrícula nº:100.495, para responder pela Fundação Dom João VI, no impedimento de seu titular por motivo de férias, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.





Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 25 de fevereiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Código identificador: e166317a-d09c-430a-bf09-a207def377c1

#### GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 33268/21, referente a locação de imóvel situado na Av. dos Ferroviários, nº 36 - Duas Pedras - Nova Friburgo, para alocação de unidade escolar- CMEI Sebastiana Carneiro de Mello - Educação Infantil - Creche, pelo período de Março à Dezembro de 2026, tendo como favorecido Karen Daniela Schuenck Kirazian/ Alexis Santos Kirazian, CPF nº 036.781.497-82, com valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 25 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 1b53013d-a7ec-497c-84a5-45aea9b5fd27

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 33268/21, referente a locação de imóvel situado na Av. dos Ferroviários, nº 36 - Duas Pedras - Nova Friburgo, para alocação de unidade escolar- CMEI Sebastiana Carneiro de Mello - Educação Infantil - Pré Escola, pelo período de Março à Dezembro de 2026, tendo como favorecido Karen Daniela Schuenck Kirazian/ Alexis Santos Kirazian, CPF nº 036.781.497-82, com valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Nova Friburgo, 25 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 2867181f-79f1-467b-a54a-b75f0e81afb2

#### SECRETARIA DE FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1203/2025

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1203/2025

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: [http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30929/s5ty5zRytIaktqfZ\\_TKF\\_dPEOF4KbNkS.pdf](http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30929/s5ty5zRytIaktqfZ_TKF_dPEOF4KbNkS.pdf)

Código identificador: e5dc6208-c0d8-4bca-b394-14cd13462225

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 36/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 36/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: <http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30931/AtJsDAmR2vHEij9ESdCVau5siGXnMNEt.pdf>

Código identificador: f97cd182-53b9-4ee6-b62c-d657a94a87d3

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 90.166/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2025

Processo Administrativo nº: 30.790/2025 Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 Característica: Sistema de Registro de Preços - SRP Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e fechado

**Objeto da compra:** REGISTO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA), ACOMPANHADAS DE CORDÃO

DE IDENTIFICAÇÃO, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de inclusão e acessibilidade, pelo período de 01 (um) ano.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2025**.

Adjudico e autorizo a despesa em favor da seguinte empresa:

- **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01,**

pelo melhor lance para o lote relacionado abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	EXCLUSIVA
02	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	EXCLUSIVA

Perfazendo o valor total da empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ 11.383.230/0001-01**, em R\$ 2.200,00 (dois mil e





duzentos reais).

Totalizando o certame em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/210>.

\* Onde se lê Termo de Julgamento, publicado no Diário Oficial, Edição no 2537/2026, de Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026, torna-se sem efeito o referido termo, por incorreção formal. Leia-se, para todos os fins legais, o presente Termo de Homologação, que substitui integralmente o anteriormente publicado, considerando-se válido e eficaz este ato, a partir de sua publicação. Permanecem inalteradas as demais disposições não conflitantes.

Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Matrícula: 100.518

Código identificador: 7bc69aab-73c9-408a-bc8f-349827580fa4

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE ARP PE Nº 90.139/2025

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.139/2025

#### Processo Administrativo nº 17.139/2025

**Objeto da compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), incluindo os serviços de instalação, integração, treinamento para atender as demandas da prefeitura municipal de Nova Friburgo, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, de forma a atender aos Princípios da Publicidade e Transparência, torna pública a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir da publicação, assinada com a(s) empresa(s):

- **ARP Nº 068/2026 - AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, CNPJ 45.908.107/0001-70**, com valor total de R\$ 111.654,00 (cento e onze mil seiscientos e cinquenta e quatro reais).

A respectiva Ata de Registro de Preços está devidamente disponibilizada no sítio [www.pmnf.rj.gov.br/licitacao](http://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao).

**Cintia Mayer Brito**

**Pregoeira Substituta - Comissão Permanente de Pregão I**

**Matrícula nº 300.577**

Código identificador: 5f9cbbda-2c3d-4661-97fc-a703d9d9aa14



**EXTRATO DE ARP PE Nº 90.165/2025****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.165/2025****Processo Administrativo nº 16.111/2025**

**Objeto da compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (mecânica e elétrica) de 90 (noventa) máquinas de costuras industriais (incluindo o fornecimento de mão de obra, acessórios e peças, tais como: bobinas, correias, óleo, agulhas e outros), para atender as necessidades do Centro de Formação do Vestuário (CEVEST), órgão integrante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, de forma a atender aos Princípios da Publicidade e Transparência, torna pública a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir da publicação, assinada com a(s) empresa(s):

- **ARP Nº 067/2026 - 63.015.407 CARLOS EDUARDO DE SOUZA CRUZ, CNPJ 63.015.407/0001-02**, com valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A respectiva Ata de Registro de Preços está devidamente disponibilizada no sítio [www.pmnf.rj.gov.br/licitacao](http://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao).

**Cintia Mayer Brito**

**Pregoeira Substituta - Comissão Permanente de Pregão I**

**Matrícula nº 300.577**

Código identificador: 7f042bcc-bd0f-4287-9f5a-ee13bc31208d

**TERMO DE JULGAMENTO PE 90.175/2025****TERMO DE JULGAMENTO****UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO****PREGÃO ELETRÔNICO 90.175/2025****Processo Administrativo n.º: 15.694/2025****Fundamentação legal: Lei 14.133/2021****Característica: SRP - Registro de Preço****Critério de julgamento: Menor Preço Por Item****Modo de disputa: Aberto e Fechado**

**Objeto da compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO - CONJUNTOS - PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ para o ano letivo de 2026, pelo período de 01 (um) ano.

Aceito e Habilitado para a empresa **CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.198.623/0002-03**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	CONJUNTO	3.378	R\$ 83,94	R\$ 283.549,32	Principal





02	CONJUNTO	8.947	R\$ 114,42	R\$ 1.023.715,74	Principal
04	UND	4.514	R\$ 8,84	R\$ 39.903,76	Principal
05	UND	1.500	R\$ 8,19	R\$ 12.285,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 08.198.623/0002-03**, em **R\$ 1.359.453,82** (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**Aceito e Habilitado para a empresa BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.210.951/0001-01, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:**

□□

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
03	CONJUNTO	2.428	R\$ 157,30	R\$ 381.924,40	Principal

□

Perfazendo o valor total da empresa **BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 11.210.951/0001-01**, em **R\$ 381.924,4** (trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Totalizando o certame em **R\$ 1.741.378,22** (um milhão setecentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R\$ 2.229.152,33** (dois milhões duzentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000205>.

**Nova Friburgo, 24 de fevereiro de 2026.**

**Fernanda Medeiros Rodrigues**

**Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III**

**Mat.: 468.036**

**DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO**

Documento Anexo: [http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30932/TtlacVc\\_RqTy7oL2BXwQQZzXQzSzlGd.pdf](http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30932/TtlacVc_RqTy7oL2BXwQQZzXQzSzlGd.pdf)

Código identificador: 074a1526-7b05-49e2-9b82-86bdebe39b2d

## TERMO DE JULGAMENTO PE 90.178/2025

### TERMO DE JULGAMENTO

**UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 90.178/2025**

**Processo Administrativo n.º: 40.552/2025**

**Fundamentação legal: Lei 14.133/2021**

**Característica: SRP - Registro de Preço**

**Critério de julgamento: Menor Preço Por Item**



**Modo de disputa: Aberto e Fechado**

**Objeto da compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo no ano de 2026, pelo período de 01 (um) ano.

Aceito e Habilitado para a empresa **FRIBURGAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, CNPJ 26.401.278/0001-64**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UND	384	R\$ 106,99	R\$ 41.084,16	Reservada
02	UND	1.152	R\$ 106,99	R\$ 123.252,48	Principal
03	UND	178	R\$ 363,00	R\$ 64.614,00	Reservada
04	UND	2.306	R\$ 363,00	R\$ 837.078,00	Principal

Perfazendo o valor total da empresa **FRIBURGAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, CNPJ 26.401.278/0001-64**, em **R\$ 1.066.028,64 (um milhão sessenta e seis mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Totalizando o certame em **R\$ 1.066.028,64 (um milhão sessenta e seis mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R\$ 236.180,28 (duzentos e trinta e seis mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos)**.

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000208>.

**Nova Friburgo, 25 de Fevereiro de 2026.**

**Fernanda Medeiros Rodrigues**

**Pregoeira da Comissão Permanente de Pregão III**

**Mat.: 468.036**

**DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO**

Documento Anexo:

<http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/30934/CuBbIHJ9rndUUZ4fWRWDgMVpaxBmTSlg.pdf>

Código identificador: 65ee85d8-1ee2-43d5-833f-ec2db137261e

**AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE Nº 90.003/2026**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**UASG: 985867**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.





**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PACIENTES E ACOMPANHANTES)**, considerando como itinerário o trajeto que vai do Município de embarque qual seja, Nova Friburgo, ao Município/Local de desembarque pré-determinado pela Central de Regulação/TFD (Tratamento Fora de Domicílio) e Coordenação de Saúde Auditiva, pelo período de **01 (um) ano**. A licitação será realizada no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**Data: 12/03/2026 Horário: 10:00h**

**Estimativa: R\$ 10.567.313,66 Processo nº 38.466/2025**

Local de retirada do edital na íntegra:

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao](http://www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao)

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: [licitacao.cplpmnf@gmail.com](mailto:licitacao.cplpmnf@gmail.com)

**Monique Borges de Azevedo**

**Agente de Contratação**

**Mat.: 115.269**

Código identificador: 3f891fc6-50cf-4264-a6c8-1dda014ce85c

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**RESOLUÇÃO Nº.: 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - CMAS/NF**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO - CMAS/NF**, de acordo com deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada, presencialmente, no dia 27 de janeiro de 2026, na Casa dos Conselhos, e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n.º: 3548/2007 e 3584/2007 e no seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**I - Aprovar, por maioria**, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 4º Trimestre do Exercício Fiscal de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 27 de janeiro de 2026.

Isabelle Germano Coelho Bezerra

Vice Presidente - CMAS-NF

Código identificador: 3f835daa-2ea2-48b2-8e88-ae68e186b1bc





## EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ**

Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo

[www.novafriburgo.rj.gov.br](http://www.novafriburgo.rj.gov.br)

Telefone: (22) 2525-9100

Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

**Johnny Maycon**

Prefeito

**Mayra Martins**

Secretária Municipal de Gabinete

**Daniele Eddie da Costa Pinto**

Subsecretária de Comunicação Social

